



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A **Prefeitura Municipal de Iúna-ES** e a **Secretaria Municipal de Saúde** tornam público que realizará "Pregão Presencial", sob o critério "menor preço" para **Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de voz sobre IP – tipo PABX**, conforme Processo nº 1588/2015 devidamente aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde. O certame será realizado pela Pregoeira Municipal e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 316/2015, e será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei nº 8.666/93 e Lei municipal nº 2.123/2008, bem como por demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas neste Edital e respectivos anexos, que o integram.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão presencial será realizado em sessão pública, na sala de reuniões de licitações, localizada no primeiro andar do edifício sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna-ES, CEP 29.390-000, e os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio.

1.2. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos, que seguirão o horário de Brasília:

I – início do credenciamento dos fornecedores: 13h10 do dia 19 de outubro de 2015;

II – término do prazo para o credenciamento e entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação: 14h00;

III – momento de abertura dos envelopes de propostas: 14h00;

IV – início da etapa de lances: 15h00.

1.2.1. Depois do horário referido no inciso III do item 1.2, não se admitirá, sob nenhuma hipótese, a apresentação de envelopes por novos licitantes.



1.2.2. Caso a sessão pública não se encerre até as 18 horas, a critério da Pregoeira, o ato poderá ser suspenso e retomado na primeira ocasião disponível, cientificados os licitantes presentes.

1.3. Os envelopes de proposta e habilitação devem ser autônomos, a serem entregues separadamente a Pregoeira, e, ainda, devem estar lacrados, rubricados, e conter na parte externa, além da identificação completa do licitante os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Iúna - Pregão Presencial nº 068/2015, Envelope 1 – PROPOSTA"; e "Prefeitura Municipal de Iúna - Pregão Presencial nº 068/2015, Envelope 2 – HABILITAÇÃO".

1.3.1. Caso queira, o licitante poderá utilizar o seguinte modelo de etiqueta:

<p>RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Prefeitura Municipal de Iúna PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 Envelope nº 001 – PROPOSTA</p>	<p>RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Prefeitura Municipal de Iúna PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO</p>
--	---

1.3.2. Os envelopes podem ser remetidos por meio postal, situação em que além dos envelopes de proposta e habilitação deve ser enviado envelope com o rótulo "DECLARAÇÃO" contendo a documentação referida nos itens 5.5, 5,6 (se microempresa ou empresa de pequeno porte) e 5.6.1 (se microempresa ou empresa de pequeno porte que não ostente regularidade fiscal);

1.3.2.1. No caso do item 1.3.2, sugere-se que os três envelopes (de propostas, habilitação e declaração), devidamente separados, sejam encaminhados dentro de invólucro único, maior, a ser endereçado à Prefeitura Municipal, aos cuidados da Pregoeira, informando o número do pregão, data e horário.

1.4. Ressalvados os documentos a serem elaborados e firmados pelo próprio licitante, todos os demais necessários à participação no certame podem ser apresentados em versão original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por cópia simples, a ser autenticada por servidor da Administração mediante apresentação do original para conferência, desde que seja solicitada antes do horário da abertura dos envelopes de propostas.

1.4.1. A validade de certidões obtidas na *internet* será confirmada pela Pregoeira no momento adequado da sessão de julgamento.



1.4.2. Para as certidões/documentos que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta dias, contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste Edital.

1.5. Pedidos de esclarecimento e consultas podem ser formulados até três dias úteis anteriores à data referida no item 1.2 e deverão ser encaminhados por meio eletrônico (licitacao@iuna.es.gov.br), *fac-símile* (28-3454-3066) ou, ainda, ser feitos pessoalmente junto a Pregoeira, em dias úteis, das 08 às 11 e de 13 às 17 horas.

1.5.1. Na consulta, deve-se fazer referência ao número do presente Edital.

1.6. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária

020001.0412200022.008.33903900000 – Ficha 007,
020001.0412200022.087.33903900000 – Ficha 018,
030001.0206100042.010.33903900000 – Ficha 027,
040001.0412400322.011.33903900000 – Ficha 034,
060001.0412300062.016.33903900000 – Ficha 061,
060001.0412300062.017.33903900000 – Ficha 067,
070001.2012200082.020.33903900000 – Ficha 079,
080001.1212200122.023.33903900000 – Ficha 099,
080001.1236300122.027.33903900000 – Ficha 121,
080002.1236100132.032.33903900000 – Ficha 137,
090001.1512200152.043.33903900000 – Ficha 175,
100001.2678200182.048.33903900000 – Ficha 195,
120001.0824300252.062.33903900000 – Ficha 203,
120001.0824400252.063.33903900000 – Ficha 210,
130001.2781200282.082.33903900000 – Ficha 272,
140001.2412200312.084.33903900000 – Ficha 279,
150001.1854200112.085.33903900000 – Ficha 289,
110001.1030100192.050.33903900000 – Ficha 008,
110002.1030100202.052.33903900000 – Ficha 024.

2. OBJETO DO CERTAME:



2.1. O presente certame visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de voz sobre IP – tipo PABX, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças**, conforme características, condições e quantitativos descritos no anexo 1 deste Edital;

2.2. As condições gerais da contratação, como prazos, forma de execução e pagamento, dentre outras, estão previstas no contrato (anexo 10).

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO E VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

3.1.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

3.2. As propostas vencedoras vincularão os respectivos proponentes pelo período de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das propostas de preços.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação no presente certame depende do preenchimento de todas as condições previstas neste Edital, incluídos seus anexos, bem como na legislação pertinente.

4.2. Não podem participar do certame interessados que se enquadrem em ao menos uma dessas situações:

I – estejam constituídas na forma de consórcio;

II – estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 ou art. 7.º da Lei 10.520/2002 aplicadas pela Prefeitura Municipal de Iúna;

III – estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, imposta pela Prefeitura Municipal de Iúna ou por qualquer outro ente da Administração Pública nacional, direta ou indireta;



IV – estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

V – não cumpram o disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

VI – estejam enquadradas nas situações previstas nos incisos do art. 9.º da Lei nº 8.666/93 ou no art. 90 da Lei Orgânica Municipal, em especial:

a) que seja ou tenha em seus quadros societários ou como dirigente, administrador ou gerente servidor municipal efetivo, contratado, comissionado, eletivo ou temporário;

b) o autor do projeto básico ou executivo;

c) a empresa que tenha o autor do projeto como dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – ressalvado o disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei nº 8.666/93;

VII – não cumpram os requisitos de habilitação.

4.3. A só participação neste certame – que se dá mediante apresentação dos envelopes pertinentes –, implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do Edital, inclusive as condições traçadas para a futura execução da contratação. Qualquer ressalva levantada pelo licitante levará a sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante que tiver interesse em participar da fase de lances ou, eventualmente, interpor recurso deverá promover o credenciamento de pessoa para representá-lo na sessão pública.

5.1.1. A não realização de credenciamento implicará a renúncia ao direito de participar da etapa de lances orais, bem como de manifestar interesse recursal.

5.2. O credenciamento ocorrerá na data, horário e local referidos no item 1.

5.3. Caso o sujeito a ser credenciado seja sócio com poderes de administração ou diretor (ou denominação equivalente) devidamente designado no ato constitutivo de "licitante pessoa jurídica" ou em ata de eleição ou, ainda, se o sujeito a ser credenciado for o próprio "licitante pessoa física"



(empresário individual ou não, quando admitidos), o credenciamento depende da apresentação de documentos de habilitação jurídica (item 7.2) pertinentes à sua forma de constituição.

5.3.1. Caso o sujeito a ser credenciado não se enquadre na situação do item 5.3, além da documentação lá referida, é preciso que se apresente carta de credenciamento ou procuração (uma ou outra, com firma reconhecida) que confira ao representante poderes para agir em nome do licitante, inclusive para oferecer lances orais de preços, firmar declarações, desistir, renunciar ou manifestar interesse recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos necessários à participação do certame em nome do licitante.

5.3.2. Tanto na situação do item 5.3 quanto na do item 5.3.1, o sujeito credenciado deve apresentar a Pregoeira documento oficial com foto que dê condições de aferir sua identidade.

5.4. Os documentos de habilitação jurídica apresentados para fins de credenciamento não precisam ser novamente encaminhados no envelope de habilitação.

5.4.1. O licitante que não credenciar representante deverá encaminhar seus documentos de habilitação jurídica no envelope de habilitação.

5.5. Feito o credenciamento, o representante do licitante apresentará declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de relação de parentesco (anexo 4).

5.5.1. Caso o credenciado não traga consigo a declaração previamente redigida, poderá ele firmá-la na sessão, perante a Pregoeira.

5.5.2. Caso o licitante não credencie representante, a declaração de que trata o item 5.5 deverá ser apresentada em envelope autônomo denominado "declaração", distinto dos de proposta e habilitação.

5.5.3. A não apresentação da declaração ou a recusa em fazê-lo implicará inabilitação precoce do licitante.

5.5.4. O licitante deverá informar, na forma do anexo 4, eventual relação matrimonial, de união estável ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, entre o próprio licitante (se pessoa natural), seus sócios, dirigentes, administradores ou gerentes, com qualquer



servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

5.5.5. A existência da relação prevista no item 5.5.4 não impede a participação do licitante no certame, porém deve ser informada para fins de controle.

5.5.6. Caso haja o vínculo referido no item 5.5.4, promover-se-á, logo que possível, a disponibilização de tal informação no *site* da Prefeitura Municipal de Iúna (www.iuna.es.gov.br), no *link* pertinente à presente licitação, franqueado o acesso público.

5.5.7. Se o vínculo de parentesco, união estável ou matrimônio estiver estabelecido com membro da equipe de apoio, o servidor se afastará dos trabalhos de assessoramento assim que descoberto o fato, o que deverá constar nos autos. Se o vínculo for com a Pregoeira, além de seu afastamento e substituição imediata, a adjudicação caberá necessariamente ao pregoeiro substituto, salvo se houver recurso.

5.5.8. A omissão de eventual relação prevista no item 5.5.4 levará à aplicação ao licitante de multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir integralmente das benesses da Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão comprovar essa condição no momento do credenciamento, e o farão por meio de declaração de que não paira sobre o licitante nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 (anexo 6) e ainda:

I – comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Ministério da Fazenda; ou

II – se não optante do Simples, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, em que se ateste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6.1. Caso o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte não goze de regularidade fiscal por ocasião da apresentação do envelope de habilitação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deve ser feita, porém consignando-se a ressalva a respeito da regularidade fiscal e, ainda, o compromisso de que, caso se saque vencedor, providenciará a



regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014, no prazo lá estipulado, sob pena de, se não o fizer, sofrer as conseqüências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo (anexo 7).

5.6.2. Mesmo o licitante enquadrado na situação do item 5.6.1 deverá apresentar toda a documentação necessária à sua habilitação no envelope pertinente (envelope 2 – Habilitação), inclusive a que consigna sua irregularidade fiscal.

5.6.3. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (item 5.6) e a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação (item 5.5) ou a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação salvo à regularidade fiscal (item 5.6.1) devem ser apresentadas por ocasião do credenciamento na forma do item 5.5;

5.6.4. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte não se credencie, a documentação referida no item 5.6.3 deverá ser apresentada automaticamente, fora dos envelopes de proposta e habilitação, preferencialmente dentro do envelope DECLARAÇÃO, de que trata o item 1.3.2;

6. PROPOSTAS:

6.1. A proposta será apresentada no "envelope 1 – Proposta" a ser formulada conforme modelo referido no anexo 2 em uma via, digitada ou datilografada, que contenha a identificação do licitante (Razão Social e CNPJ), datada, assinada e se possível carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1. A proposta consignará, ainda, o seguinte:

I – discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no anexo 1;

II – a validade da proposta e a dos preços registrados;

III – quantidade equivalente ao máximo estimado e preço unitário para cada um dos lotes a que pretende concorrer, vedada a oferta de quantidade inferior por lote, devendo o preço unitário e global serem cotados em Real com utilização de até duas casas decimais após a vírgula (R\$X,XX), que também deverá vir redigido por extenso.



6.1.2. Em eventual divergência entre a indicação numérica do preço e sua referência por extenso, prevalecerá este último.

6.1.3. Também é obrigatória a indicação na proposta do endereço físico, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone. Se houver *fac-símile*, deve este ser indicado. Tais dados serão utilizados pela Administração para realização de comunicações destinadas ao licitante/contratado.

6.2. O preço ofertado incluirá todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, licenças, hospedagens, fretes, mão de obra e outros custos relacionados aos serviços, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

6.3. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinente será desclassificada.

6.4. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

6.5. As propostas terão que trazer as expressões contidas no Anexo 1, não usando sinônimos técnicos ou omissões referentes à especificação do objeto.

6.6. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote ou item.

6.7. Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, com preços simbólicos, irrisórios ou negativos, observados os critérios do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93, bem como as que consignem preços superiores aos praticados no mercado.

6.7.1. O juízo acerca da aceitabilidade do melhor preço será feito depois de encerrada a etapa de lances.

6.8. O critério de julgamento será:

I – de “menor preço unitário”.

6.8.1. O licitante deve indicar o preço unitário e total de cada item inserido no lote a que pretende concorrer.



6.8.2. Independentemente do critério de julgamento, a pregoeira analisará a aceitabilidade tanto do preço global do lote quanto dos preços unitários dos itens como condição para o acolhimento final da proposta.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação dos licitantes depende da apresentação, no "envelope 2 – Habilitação", da documentação referida nos itens seguintes, que digam respeito às respectivas realidades organizacionais.

7.2. A habilitação jurídica dependerá da apresentação de:

I – registro comercial, no caso de empresário individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Caso a documentação referida no item 7.2 tenha sido apresentada para fins de credenciamento, não é preciso incluí-la no "envelope 2 – Habilitação".

7.3. A Qualificação econômico-financeira depende da apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Comarca em que estiver sediado o licitante.



7.3.1. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em seu favor, sem prejuízo da relativa à matriz.

7.3.2. Caso esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá o licitante apresentar certidão emitida pelo órgão jurisdicional competente que ateste que está apto econômica e financeiramente a execução o objeto licitado, bem como encaminhar a documentação que permita aferir sua real situação.

7.3.3. Mesmo na situação do item 7.3.2. não fica o licitante dispensado de apresentar a certidão prevista no item 7.3., ainda que positiva.

7.4. A **Regularidade fiscal e trabalhista** depende da apresentação dos seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal;

III – prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado em que sediado o licitante;

IV – prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município em que sediado o licitante;

V – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.4.1. As certidões de que trata o item 7.4 deverão se referir ao mesmo CNPJ exposto na proposta do licitante.

7.4.2. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar as certidões referidas no item 7.4 em seu favor, sem prejuízo das relativas à matriz.

7.4.3. Aos licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que não gozem de regularidade fiscal será facultada a regularização na forma do § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014.



7.5. A **qualificação técnica** depende da apresentação de:

I – Registro da empresa licitante no CREA, atualizado com a última alteração contratual;

II – Registro do profissional responsável pela licitante no CREA devidamente atualizado;

III – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que afirme ter a licitante, através do responsável técnico, executado serviço similar e de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, compatível em características com o objeto desta licitação.

IV – Estes atestados deverão estar registrados no CREA e apresentados juntamente com a certidão de acervo técnico (CAT) emitido pelo mesmo.

V - Declaração de execução de serviços (modelo no anexo IV do termo de referência);

VI – Declaração do técnico responsável (modelo no anexo V do termo de referência);

7.6. **Demais documentos:**

I – alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município sede da empresa;

II - Declaração de que a empresa tem conhecimento dos locais onde deverão prestar os serviços descritos no termo de referência, bem como suas dificuldades de acesso (modelo no anexo III do termo de referência);

7.7. A habilitação do licitante depende da apresentação de declaração de que cumpre o **inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República** (anexo 5).

7.8. As **microempresas e empresas de pequeno porte** interessadas em fruir os benefícios da Lei complementar nº 123/2006 comprovarão essa condição mediante a apresentação dos documentos referidos no item 5.6.

7.8.1. A documentação referida no item 7.8 deve ser apresentada nos termos dos itens 5.6.3. ou 5.6.4, a depender do caso;



7.9. O licitante poderá deixar de apresentar parte dos documentos de habilitação se tiver Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido na forma do anexo 8, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.9.1. Os documentos referidos no CRC, desde que dentro dos respectivos prazos de validade, não precisam ser reapresentados no "envelope 2 – Habilitação".

7.9.2. Os documentos não referidos no CRC do licitante que sejam necessários para a habilitação nesta licitação – ou que, apesar de referidos, estejam vencidos – devem ser apresentados dentro do "envelope 2 – Habilitação".

7.9.3. O licitante que quiser utilizar o CRC deverá apresentá-lo no "envelope 2 – Habilitação" acompanhado de declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do CRC que impeça sua participação no certame (anexo 9) e, ainda, a documentação a que se refere o item 7.9.2.

7.9.4. A apresentação de CRC não exime o licitante que queira credenciar representante de cumprir fielmente os trâmites previstos nos itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2, incluída a apresentação dos documentos lá exigidos.

8. PREPARATIVOS E PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No local, data e hora designados nos itens 1.1 e 1.2, far-se-á o credenciamento na forma prevista no item 5 e respectivos subitens.

8.1.1. A pregoeira abrirá nesse momento o envelope que contém a declaração de que trata o item 5.5.2 remetido pelos licitantes que não credenciaram representante.

8.1.2. Os licitantes que não apresentem a declaração referida no item 5.5, nem pessoalmente, nem em envelope, serão inabilitados nesse momento.

8.2. A Pregoeira identificará publicamente os licitantes que, credenciados, comprovaram sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.3. Ultrapassada a fase de credenciamento, a Pregoeira, na hora designada, receberá os envelopes de proposta e habilitação, e, a partir desse momento, não serão admitidos novos licitantes.

8.3.1. O licitante é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, dentre outros, a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Abertos os envelopes de propostas (envelope 1 – Proposta), a Pregoeira analisará preliminar e provisoriamente os requisitos de aceitabilidade e as ordenará em ordem crescente com base no critério de julgamento.

8.4.1. Serão corrigidos pela Pregoeira eventuais erros evidentes de cálculo.

8.4.2. A falta, na proposta, de data, valor por extenso, rubrica, assinatura, indicação de endereço, físico ou virtual, validade, telefone e/ou *fac-símile* poderá ser preenchida pelo sujeito credenciado pelo respectivo licitante, se houver, e desde que esteja presente na sessão.

8.4.3. A falta de CNPJ e/ou endereço poderá ser suprida pelos dados constantes na declaração de que trata o item 5.5.

8.5. Ordenadas as propostas, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances orais e sucessivos, até que se proclame o vencedor.

8.5.1. Caso não haja ao menos três ofertas nas condições definidas no item 8.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances orais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes com as propostas admitidas à etapa de lances, sequencialmente, a apresentar lances orais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, sucessivamente, os demais em ordem decrescente de valor.

8.5.3. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.



8.5.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances orais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.5. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias para manter a ordem do certame.

8.5.6. Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados. Eventual descumprimento dessa regra sujeitará o proponente às penalidades pertinentes.

8.5.7. Caso o licitante tenha ofertado valor em algum item ou lote considerado irrisório, inexecutável ou outra circunstância que gere sua inaceitabilidade, causado por erro de cálculo, digitação ou durante a formulação da proposta e desde que isso fique comprovado na sessão, diante dos demais proponentes, o licitante poderá solicitar o cancelamento do lance, ficando a decisão a cargo da Pregoeira.

8.6. Encerrada a fase de lances, e concluída a negociação, se a melhor proposta não for de microempresa ou empresa de pequeno porte – previamente identificadas no credenciamento –, a Pregoeira lhes franqueará a possibilidade de cobrir a então melhor oferta, desde que suas propostas sejam até cinco por cento superiores, seguidos os seguintes critérios:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convidada a apresentar proposta de preço inferior à então melhor oferta, e, se assim fizer, sua proposta será declarada vencedora;

II – caso a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte convidada na forma do inciso I do item 8.6 não cobrir o preço, serão convidadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desse mesmo item (8.6), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - em caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação do item 8.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na situação do item 8.6 terá o prazo máximo de cinco minutos para exercer a faculdade lá estabelecida, contados do convite feito pela Pregoeira.

8.6.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos do item 8.6, será declarada vencedora a melhor proposta ofertada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7. Definida a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira decidirá motivadamente acerca de sua aceitabilidade.

8.7.1. Caso a definição da aceitabilidade da proposta dependa de informações que não possam ser obtidas durante a sessão – como, por exemplo, parâmetro do preço atual de mercado, condições técnicas dos produtos, dentre outros –, a Pregoeira suspenderá o ato e diligenciará pela solução da questão, no que poderá contar com auxílio de servidores ou terceiros, necessariamente isentos.

8.7.2. Caso a melhor proposta não seja classificada, proceder-se-á ao exame da aceitabilidade das propostas subsequentes, para o que, se preciso, poder-se-á utilizar do procedimento previsto no item 8.7.1.

8.8. Classificada a melhor proposta, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do respectivo licitante.

8.8.1. Se o licitante que apresentou a melhor proposta classificável não for habilitado, abrir-se-á o envelope de habilitação do segundo colocado – observado o item 8.7 e respectivos subitens –, a fim de analisar os respectivos documentos.

8.8.2. O procedimento do item 8.8.1 se repetirá até que se identifique licitante que tenha formulado proposta aceitável e que tenha condições de ser habilitado, para que se defina o vencedor.

8.8.3. Tanto nos casos em que a melhor proposta não for aceitável em razão de elevação do preço quanto nas situações em que os demais licitantes são convidados, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



8.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante que tenha representante credenciado poderá, na forma do item 9 e respectivos subitens, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sob pena de, se não o fizer, não mais poder exercer essa faculdade.

8.9.1. A Pregoeira dará aos licitantes a possibilidade de manifestar interesse recursal ao final da sessão.

8.10. Todos os atos relevantes praticados na sessão, seja pela Pregoeira, Equipe de Apoio, licitantes, ou eventuais terceiros, será inserida na ata, a ser lavrada ao final da sessão.

8.11. Depois de decididos os recursos, se houver, a autoridade responsável pelo certame o homologará e adjudicará o objeto respectivo ao vencedor. Se não houver recurso, a adjudicação do objeto será feita pela Pregoeira.

8.12. Homologada a licitação, será o licitante vencedor convocado para assinar o Contrato, dispondo o convocado de sete dias para fazê-lo, contados da convocação.

8.12.1. A Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo previsto no item 8.12, por igual período, caso o licitante convocado assim requeira durante seu transcurso e exponha justo motivo para tanto.

8.13. A Pregoeira ou a autoridade competente poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, mediante estipulação de prazo para cumprimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

8.14. Os envelopes de habilitação eventualmente não abertos ficarão em poder da Pregoeira pelo prazo de noventa dias, contados da homologação da licitação, e caberá aos respectivos licitantes retirá-los nos cinco dias posteriores a esse período, sob pena de, se não o fizer, serem os documentos inutilizados.

9. RECURSOS:

9.1. Dos atos praticados pela Pregoeira cabem os recursos previstos nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.



9.2. A interposição de recurso depende da observância das seguintes regras:

I – o licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se nesse sentido ainda na sessão pública, ocasião em que indicará especificadamente os atos contra que pretende recorrer;

II – as razões recursais devem ser protocoladas no prédio da Prefeitura nos três dias seguintes ao encerramento da sessão, em petição dirigida a Pregoeira;

III – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo licitante recorrente, salvo se já estiverem nos autos, bem como com eventuais elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal;

9.2.1. Não serão conhecidos recursos acerca de que o credenciado não tenha se manifestado adequadamente durante a sessão, cujas razões não sejam apresentadas ou o sejam intempestivamente, desacompanhados de documentos necessários à caracterização de poderes de seu subscritor, interpostos com intuito meramente protelatório ou apresentados por *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio diverso do adequado.

9.3. Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões nos três dias seguintes ao do término do prazo de que dispõe o recorrente para apresentar suas razões.

9.3.1. O prazo para interposição de contrarrazões corre independentemente de intimação.

9.4. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Pregoeira se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito a decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Pregoeira lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

9.4.1. Cumprido o item 9.4, os autos seguirão à autoridade responsável pelo certame, que decidirá motivadamente pelo não conhecimento, conhecimento e, nesse caso, provimento ou não provimento do recurso.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.6. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta licitação franqueados ao livre exame dos interessados.

10. IMPUGNAÇÃO:

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, caso em que a Administração julgará à impugnação em até 3 (três) dias úteis, salvo se o certame for suspenso.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

10.2.1. A impugnação tempestivamente apresentada pelo licitante não o impedirá de participar do certame.

10.3. A impugnação será endereçada a Pregoeira, a quem será imediatamente remetida logo depois de protocolada na Prefeitura.

10.4. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos requisitos necessário à admissão de recurso administrativo, que forem aplicáveis.

10.5. Oposta a impugnação, a Pregoeira decidirá fundamentadamente acerca de sua admissibilidade e, se conhecida, de seu teor e, para tanto, poderá, se necessário, consultar agentes municipais ou terceiros, necessariamente isentos.

10.5.1. As decisões da Pregoeira sobre a impugnação – seja pelo não conhecimento, ou, se conhecida, pelo acolhimento ou não acolhimento – dependem de ratificação pela autoridade superior.

10.6. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, caso em que será reaberto o prazo mínimo para entrega dos envelopes, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



11. SANÇÕES:

11.1. As sanções constam no anexo 01 – Termo de referência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Este Edital deve ser interpretado de modo a propiciar a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas de contratação para a Administração.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso, ou, se já assinado o contrato, sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2.1. A aplicação do disposto no item 12.2, bem como a rescisão do contrato por outros motivos, autoriza a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, observadas todas as condições de aceitabilidade de propostas e habilitação de licitantes.

12.3. Os atos referentes a este procedimento licitatório e às contratações que lhe forem decorrentes serão comunicados aos licitantes e aos contratados pelos meios referidos no item 6.1.3, ressalvadas as situações em que a Lei exige a publicação em órgão de imprensa oficial.

12.3.1. A eventual modificação de endereço, e-mail, telefone ou fac-símile obriga o contratado a informá-la à Administração, o que será feito mediante petição a ser protocolada na Prefeitura Municipal, em que se faça referência ao número deste processo e do contrato.

12.3.2. O não cumprimento do item 12.3.1. terá o condão de reputar válidas as comunicações remetidas ao endereço, e-mail, telefone ou fac-símile originalmente informados pelo contratado.

12.4. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.



12.4.1. Caso o vencimento coincida com fim de semana, feriado ou dia em que não houver expediente na Prefeitura, será ele prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

12.5. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

12.5.1. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato e das respectivas contratações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

12.5.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Municipalidade.

12.7. Este Edital será regido pelas regras e princípios de direito público, pela Constituição da República, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, independente da transcrição, com disposições vigentes ao tempo da publicação deste ato. A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

12.8. Este Edital é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 - Especificação do objeto / Termo de referência;

II – Anexo 2 – Modelo de Proposta;

III – Anexo 3 – Modelo de Carta de Credenciamento;

IV – Anexo 4 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de Relação de Parentesco;

V – Anexo 5 – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição;



VI – Anexo 6 – Modelo de Declaração de ausência de motivo que impeça ME/EPP de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

VII – Anexo 7 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação, Ressalvada a Regularidade Fiscal (para ME/EPP);

VIII – Anexo 8 – Condições para Expedição de Certificado de Registro Cadastral;

IX – Anexo 9 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente à expedição do CRC que Impeça a Participação no Certame;

X – Anexo 10 – Minuta do Contrato.

Iúna/ES, 02 de outubro de 2015.

Edinéia da Costa Fernandes
Pregoeira em exercício



ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de voz sobre IP – tipo PABX, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças.

LOTE 01 - ÚNICO		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP – TIPO PABX Descrição: - incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças. - Descrição conforme termo de referência do edital.	PT/MÊS	195

1.2. O valor, na proposta de preços, deverá ser calculado proporcional aos pontos de voz sobre IP a serem instalados;

1.3. A contratação mínima de pontos será 75% da quantidade citada na tabela 1.1.

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - DOS SERVIÇOS:

2.1. Descrição

2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de telefonia da CONTRATANTE, incluindo o software (ASTERISK) da central telefônica, e de toda a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento do sistema, incluindo servidor, aparelhos de telefone, equipamento dedicado com conexão de rede ethernet para sinalização 2 x E1 com capacidade de acréscimo até 4 x E1, equipamento dedicado com conexão de rede ethernet para sinalização GSM – 24 chips com capacidade de acréscimo até 36 chips, respeitando as regras e proporcionalidade descrita no item 2.1.3 e subitens;



2.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, manutenção e configuração de todo o ambiente que compõe o sistema de telefonia, manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, suporte técnico, gerência proativa, atualização dos softwares dos equipamentos e treinamento;

2.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer chips GSM das seguintes operadoras e suas respectivas quantidades:

2.1.3.1. Vivo, 18 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.2. Claro, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.3. OI, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.4. Tim, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.5. Caso as operadoras citadas não possuam planos de ligação gratuita entre linhas de mesma operadora, este custo diferenciado ficará a cargo da CONTRATADA;

2.1.3.6. Todos os custos com os chips citados são de responsabilidade da CONTRATADA;

2.1.3.7. A ampliação do número de chips que trata o item 2.1, será realizada através de solicitação da CONTRATANTE a CONTRATADA, após constatado que o volume de ligações ultrapassa a quantidade de chips instalados, através de período de avaliação mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias, realizado pela CONTRATADA;

2.1.4. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos ofertados em regime de comodato, em caso de falha ou qualquer problema de desempenho ou incompatibilidade com as futuras versões ou atualizações do sistema operacional e/ou da plataforma ASTERISK, sem ônus adicional, incluindo instalação do software e quaisquer outros que porventura sejam necessários, de forma a garantir a prestação do serviço;

2.1.5. Esses equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato, ou seja, em caso de falha, os mesmos deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem custo adicional para a CONTRATANTE.

2.1.6. Os equipamentos deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação quando produtos usados, e encaminhados em ambos os casos, a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para conferência e aceite;

2.1.7. A implantação do software livre ASTERISK utilizará a Rede de Transmissão de Dados Digitais (RTDD) existente;



2.1.8. O ASTERISK deverá ser instalado e configurado em servidor dedicado, fornecido pela CONTRATANTE e instalado na sala de telecomunicações da CONTRATADA;

2.1.9. Este será o único computador servidor, para gerir toda a telefonia com sistema PBX IP para os recursos e funcionalidade de software (centralizando os principais recursos, módulos e atividades – bilhetagem, recursos de áudio e administração), tornando assim a central de todas as ligações realizadas pela CONTRATANTE;

2.1.10. Todas as licenças de software para gerenciamento do PBX IP, administração web, configuração da telefonia SIP necessárias para o funcionamento do sistema de telefonia tais como codec, software customizado, entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

2.1.11. Deverá ser dado treinamento completo de utilização do ASTERISK, aos funcionários determinados pela CONTRATANTE;

2.1.12. A prestação do serviço compreende suporte técnico, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com reposição de peças, componentes e acessórios, durante toda a vigência do contrato;

2.2. Aparelhos telefônicos

2.2.1. Para cada ponto de ligação do item 3.1 - Tabela 01, deverá ser fornecido um aparelho telefônico IP com as seguintes características mínimas:

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



- 2.2.1.1. Possuir 2 linhas com 2 contas SIP;
- 2.2.1.2. Um LCD gráfico 128x40;
- 2.2.1.3. Três teclas programáveis;
- 2.2.1.4. Duas portas de rede com PoE integrado e conferência;
- 2.2.1.5. Duas posições de inclinação;
- 2.2.1.6. Áudio do monofone em qualidade HD, viva-voz com cancelamento de eco acústico avançado;
- 2.2.1.7. Agenda telefônica com até 500 contatos e histórico de chamadas com até 200 registros;
- 2.2.1.8. Informações sobre previsão do tempo local, toque música personalizada;
- 2.2.1.9. Duas portas de rede 10/100Mbps auto-sensing;
- 2.2.1.10. Provisionamento automático utilizando arquivo de configuração XML criptografado AES via TFTP / http / https, SRTP e TLS para proteção de segurança avançada, 802.1x para controle de acesso de mídia;
- 2.2.1.11. Alimentação da fonte de 5VDC ou PoE;
- 2.2.1.12. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel;
- 2.2.2. Caso necessário e previamente informado, a CONTRANTE poderá solicitar fornecimento de aparelho telefônico IP sem fio em substituição ao aparelho descrito no item 2.13, com as seguintes características mínimas:

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



2.2.2.1. Não gerar interferência em redes wireless 802.11 a/b/c/n;

2.2.2.2. Possibilitar configurar grupo de chamada com as configurações seguintes, quando vários aparelhos compartilhem a mesma conta SIP;

2.2.2.2.1. Modo Linear, todos telefones tocam sequencialmente na ordem predestinada;

2.2.2.2.2. Modo paralelo, todos os telefones tocam ao mesmo tempo e depois de uma pessoa atender a chamada, os demais ramais disponíveis pode efetuar novas chamadas;

2.2.2.2.3. Modo de linha compartilhada, todos os telefones tocam simultaneamente e sempre compartilha a mesma linha, semelhante as extensões em telefones analógicos;

2.2.2.2.4. Recursos avançados de telefonia, incluindo identificador de chamadas, chamada em espera, conferência a 3, transferência, encaminhamento, não perturbe, Indicação de chamada em espera, mensagem de voz multi-linguagem, plano de discagem flexível;

2.2.2.2.5. Suporta os codecs de voz mais utilizados, incluindo G.711, G.723.1, G.729A / B, G.726 e iLBC;

2.2.2.2.6. Provisionamento seguro e automatizado usando http / https / Telnet / TFTP, várias contas SIP, SIP sobre TCP / TLS, SRTP;

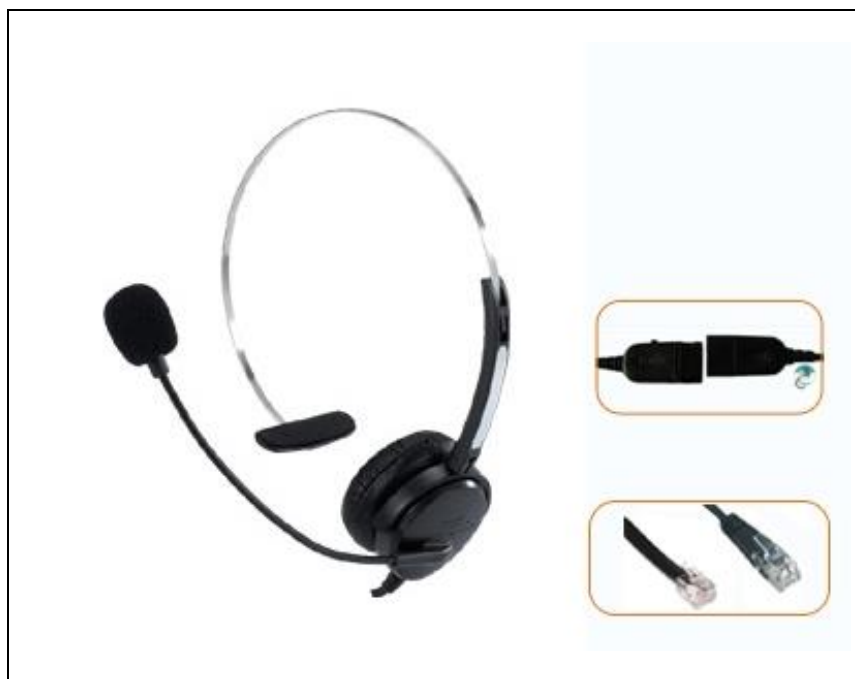
2.2.2.2.7. Idioma português;

2.2.2.3. Alcance de até 300 metros em ambientes externos e até 50 metros em internos;

2.2.2.4. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel;

2.2.3. Poderá em até 50 pontos de ligação do item 3.1 - Tabela 01, ser solicitado o HeadSet RJ9 para utilização com o telefone IP descrito no item 2.13, com as seguintes características mínimas:

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



2.2.3.1. Compatível com todos os modelos de telefones IP que suportem o conector tipo RJ9;

2.2.3.2. Microfone ultrasensível;

2.2.3.3. Cancelamento de Eco;

2.2.3.4. Cancelamento de ruído de microfone;

2.2.3.5. Sensibilidade do receptor 95dB SPL +/-3 dB SPL;

2.2.3.6. Faixa de tensão 1.0 - 10 V inclusive;

2.3. Comunicação dos aparelhos

2.3.1. Nas comunicações intra-grupo, ou seja, entre os pontos remotos, e dos pontos remotos com a sede da CONTRATANTE, não deverá haver nenhum custo, isto é, dentro da mesma rede não poderá haver custo;

2.3.2. As comunicações externas, ou seja, dos pontos remotos ou da sede da CONTRATANTE com quaisquer telefones externos, deverão ser concentradas e direcionadas para as operadoras que possuam os menores custos, por destino da ligação;

2.3.3. Desta forma, o sistema de comunicação de voz deverá atuar como uma central telefônica, capaz de automaticamente, e de forma transparente para o usuário, com base na relação de custos informados



pela CONTRATADA à CONTRATANTE, rotear as ligações para a operadora de menor custo, de acordo com o destino da ligação;

2.3.3.1. Caso uma ligação seja iniciada para um telefone móvel da operadora VIVO, o sistema deverá realizar a operação através do CHIP tronco da VIVO para o móvel externo da VIVO;

2.3.3.2. A ligação sempre deverá ocorrer entre a mesma operadora, no caso de telefonia móvel;

2.3.3.3. Para ligações externas a telefones fixos, a CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA a rota de menor valor;

2.3.3.4. Para mudanças dos itens acima, a CONTRATANTE deverá fornecer a devida alteração em documento impresso e protocolado a empresa CONTRATADA;

2.4. Sistema de comunicação de voz

2.4.1. Possuir internamente uma base de localidades e prefixos da telefonia fixa, e com esta base de dados conseguir mapear os destinos, criar regras baseadas em nomes de cidade, estados e países, facilitando a configuração de rotas, permissões e bloqueios, sem a necessidade de o operador conhecer previamente os prefixos telefônicos das localidades;

2.4.2. Possuir controle de acesso em nível hierárquico, permitindo, desta forma, ao administrador definir restrições de acesso aos usuários do sistema, podendo bloquear o acesso e/ou restringir ações específicas, tais como alteração, criação, deleção, leitura e etc.;

2.4.3. Não necessitar discar o 0 (zero) para efetuar ligação externa, ou seja, não importa para onde está discando, seja uma ligação de ramal/ramal, nacional, ou internacional, o sistema deve identificar o destino e completar a ligação pela rota de menor custo informado pela CONTRATANTE;

2.4.4. Integração de ramal-ramal entre as unidades onde o sistema for instalado, podendo receber ligações na unidade A e transferir para a unidade B, da mesma forma em sentido contrário, não importando a localização de A e B;

2.4.5. Possibilitar a criação de menus de atendimentos eletrônicos IVR - *Interactive Voice Response*, podendo ser acessado por uma ligação externa ou mesmo o usuário transferir a ligação para o menu eletrônico;



2.4.6. Permitir a customização do Menu Eletrônico (IVR), permitindo a inserção de gravações, configuração de transferência para ramais específicos, grupos de ramais, e até telefones externos, com sequências sem restrições de número de transbordos;

2.4.7. Permitir a customização do Menu Eletrônico (IVR), permitindo que as programações das regras de encaminhamento sejam realizadas por grupos de horário e/ou grupos de prefixo;

2.4.8. Permitir o encadeamento de menus eletrônicos, onde um menu de opções possa levar a outro menu de opções e sucessivamente até no mínimo 5 menus, exemplo:

2.4.8.1. 1º menu de atendimento geral;

2.4.8.2. Encaminhado para 2º menu secretarias;

2.4.8.3. Encaminhado para 3º menu da secretaria específica;

2.4.8.4. Encaminhado para 4º menu escolas;

2.4.8.5. Encaminhado para 5º menu escola específica;

2.4.9. Permitir o gerenciamento de filas de chamadas, onde os usuários administradores poderão criar filas de atendimentos de tal forma onde o primeiro a chegar é o primeiro a ser atendido;

2.4.10. Possuir caixa de recados, caso o ramal de destino possua uma caixa postal, o usuário poderá deixar um recado, e o mesmo poderá ser configurado para ser enviado através de e-mail, com a gravação do recado anexada ao e-mail;

2.4.11. Ramais em dispositivos móveis, onde o sistema deve permitir a integração de ramais físicos e ramais em dispositivos móveis com WIFI;

2.4.12. Ser compatível com telefones IPs através do protocolo SIP;

2.4.13. Ser compatível com softphone através do protocolo SIP;

2.4.14. Permitir a integração à rede PSTN¹ através de interface E1² e cartões GSM;

¹ A rede pública de telefonia comutada ou RTPC (do inglês Public switched telephone network ou PSTN) é a rede telefônica mundial comutada por circuitos destinada ao serviço telefônico, sendo administrada pelas operadoras de serviço telefônico.

² A Interface para um Tronco E1 é um conjunto de dois cabos coaxiais [metálicos ou ópticos], um para transmissão [TX] e outro para recepção [RX], por onde passam 30 canais de voz digitalizados [01 a 15 e 17 a 31] e 1 canal de sinalização telefônica [16].



- 2.4.15. Suporte envio e recebimento de mensagens SMS;
- 2.4.16. Permitir o bloqueio automático de ramais após atingir um determinado valor de utilização, configurado especificamente para cada ramal;
- 2.4.17. Permitir o bloqueio automático de troncos após atingir uma determinada quantidade de minutos, configurada especificamente para cada tronco;
- 2.4.18. Permitir a tarifação das ligações, permitindo acréscimos e descontos baseados no plano escolhido e no perfil do usuário;
- 2.4.19. Permitir a criação de grupos de tempo, permitindo a execução de determinadas atividades dos ramais, somente em datas e horários específicos;
- 2.4.20. Permite receber/enviar FAX por e-mail no formato PDF e TIFF;
- 2.4.21. Permitir habilitação de senha de utilização por usuário, possibilitando a utilização de qualquer ramal interno e externo mediante utilização de senha pessoal;
- 2.4.22. O sistema PBX IP deve atuar como SIP Proxy Server e SIP Register Server, possibilitando o registro de ramais IP e gateways além de controle do roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP;
- 2.4.23. Suportar gateways analógicos ATA utilizando protocolo SIP;
- 2.4.24. Suportar os protocolos IAX 2, H.323, MGCP (Media Gateway Control Protocol), SCCP (Skinny Client Control Protocol);
- 2.4.25. Suportar integrações com serviços de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System), e NTP (Network Time Protocol);
- 2.4.26. Gerar gráficos de utilização dos ramais, informando os ramais que mais utilizam e quais os tipos de ligações mais realizadas;
- 2.4.27. Gerar gráficos de utilização por horário, informando em quais horários ocorrem mais ligações e o volume de ligações;
- 2.4.28. Permitir a inserção de músicas no formato em mp3 de espera customizadas, permitindo adicionar músicas de mesmo formato específicas para eventos específicos. Por exemplo, ao transferir



uma ligação para a Secretaria de Saúde, o usuário escuta informações sobre a saúde ou informações sobre a empresa. Ao transferir a ligação para educação, o usuário escuta informações referentes a educação;

2.4.29. Identificador de chamadas (BINA – Sinalizações ISDN/R2 Digital);

2.4.30. Segmentação de grupo de chamadas (Local/DDD/DDI/Celular);

2.4.31. Programação de recebimento/bloqueio de chamadas simultâneas;

2.4.32. Gravação de prompts (arquivos) personalizados de voz;

2.4.33. Armazenamento de Informações em banco de dados baseado em Software Livre;

2.4.34. Linha executiva;

2.4.35. Relatórios de Ligações realizadas devem conter a descrição completa da origem/destino, informando País/Cidade/UF;

2.4.36. Relatórios de chamadas realizadas, contemplando, ramal que originou a chamada, hora de início da chamada, duração, meio pelo qual a chamada foi realizada, custo da chamada (se previamente configurado), seleção dos campos a serem exibidos e exportação direta para XLS;

2.4.37. Relatórios de chamadas recebidas, contemplando, número de origem, ramal de destino, hora de início da chamada, tempo em que a chamada ficou chamando, seleção dos campos a serem exibidos e exportação direta para XLS;

2.4.38. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar os backups, inclusive da base de dados, visando a recuperação da mesma quando necessário;

2.5. Segurança

2.5.1. Gerenciamento dos mecanismos para segurança da estrutura visando garantir o acesso aos recursos do sistema de telefonia apenas a usuários com permissão garantida, prevendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.5.1.1. Complexidade de senha de ramais utilizando caracteres especiais;

2.5.1.2. Utilização de senhas para os níveis acesso e funcionalidades para administração, dispositivos IP e aplicativos;



- 2.5.1.3. Proteção contra ataques e serviços de defesa;
- 2.5.1.4. Monitoramento do tráfego de entrada do sistema;
- 2.5.1.5. Deve gerar alarmes quando mensagens são descartadas por ataques de negação de serviço (DoS - Denial of Service);
- 2.5.1.6. Firewall interno que permita o bloqueio de endereço IP de origem e transferência do mesmo para uma lista negra após ultrapassar limiar pré-definido;
- 2.5.1.7. Gerenciamento das regras, bloqueios, lista de exceções e tráfego;
- 2.5.1.8. A política de segurança padrão para gerenciamento deve bloquear todas as portas exceto as portas utilizadas para gerenciamento e operação;
- 2.5.1.9. Possibilidade de autenticação ou login na aplicação;
- 2.5.1.10. Segurança em CLI (Command Line Interface): deve possuir interface segura de Linha de Comando através de SSH (Secure Shell);
- 2.5.1.11. Deve possuir interface segura de transferência de arquivos através de SFTP (Secure File Transfer Protocol);
- 2.5.1.12. Possibilidade de upgrade (atualizações) para as devidas implementações de segurança;
- 2.5.1.13. Disponibilizar no sistema de administração, acesso com suas devidas restrições por usuário, para definir e/ou customizar seu perfil de uso;
- 2.5.1.14. Gerenciamento das políticas de senhas e bloqueios para cada ramal pertencente a rede PBX-IP;
- 2.5.1.15. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso a gravações de áudio;
- 2.5.1.16. Disponibilidade de políticas de senhas para exibição de relatórios gerenciais de telefonia;
- 2.5.1.17. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso ao sistema de operação telefonista;
- 2.5.1.18. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso para administração (níveis de acesso e operacionalidades);
- 2.5.1.19. Permissão e controle gerenciável para acesso remoto de possíveis manutenções e suporte;

2.6. Definição e especificação do hardware

2.6.1. Módulo dedicado externo com conexão ethernet para sinalização E1 compacto de 1U, operando fora do servidor, o que permite fácil ampliação de cenários, criação de sistemas redundantes, entre outras facilidades com as seguintes descrições:

- 2.6.1.1. - 1, 2, 3 ou 4 interfaces digitais E1;
- 2.6.1.2. - 2 portas Ethernet para conexão com servidor;
- 2.6.1.3. Protocolos de rede RDSI, SS7 (ISUP) e R2 (com 30 trocadores MFC por link E1);



- 2.6.1.4. Protocolo de PABX EL7, Line Side, LC e QSIG (SSCT e CT);
 - 2.6.1.5. Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente nos canais de rede;
 - 2.6.1.6. Reprodução de mensagens no formato WAV;
 - 2.6.1.7. Codecs disponíveis para reprodução G.711 (A-law e μ -law), GSM e ADPCM;
 - 2.6.1.8. Comutação plena entre todos os canais e entre módulos;
 - 2.6.1.9. Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF;
 - 2.6.1.10. Detecção de sinais DTMF, detecção de sinal de fax e de caixa postal (sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms);
 - 2.6.1.11. Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento;
 - 2.6.1.12. Call progress e análise de atendimento remoto em todos os canais;
 - 2.6.1.13. Conferência de até 5 participantes em todos os canais (com supressão de DTMF);
 - 2.6.1.14. Cancelamento de eco em todos os canais simultaneamente, independente do uso de outros recursos;
 - 2.6.1.15. Cancelamento de eco de até 64ms (512 TAPS) por canal, já incluso;
 - 2.6.1.16. Cancelamento de eco compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002), com convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação;
 - 2.6.1.17. O cancelamento de eco é efetivo e possui qualidade de operadora, carrier grade, garantindo uma comunicação clara e com ótima qualidade de áudio;
- 2.6.2. Todos os softwares utilizados na implantação do sistema de voz descrito acima, deverão estar registrados e/ou homologados e/ou licenciados em seus respectivos fabricantes e/ou fornecedores;
- 2.7. Condições globais
- 2.7.1. A CONTRATADA realizará junto a CONTRATANTE, acompanhamento do processo de aquisição e implantação do tronco E1, quando a mesma não possuir;
 - 2.7.2. As empresas que interessarem em participar deste processo, poderão agendar com 2 (dois) dias úteis de antecedência, visita técnica aos endereços citados no item 3, acompanhadas de funcionário da Prefeitura Municipal de Iúna. O agendamento deverá ser feito pelo telefone (28)3545-1322, Carlos Roberto Filgueiras – Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3 - RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM ATENDIDOS



3.1. Abaixo segue a relação de pontos a serem atendidos, com linhas de voz corporativa que devem ser instalados em cada um dos pontos remotos e sede da Prefeitura Municipal de Iúna:

Tabela 01 – Pontos a serem instalados			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de recursos humanos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	4
003	Setor de compras	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	6
004	Setor de licitação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Setor de contratos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor de almoxarifado	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
007	Setor de patrimônio	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
008	Setor de controle de frotas	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
009	Setor de revisão de processos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
TOTAL			17
GABINETE DO PREFEITO			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Gabinete do Prefeito	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	3
002	Recepção	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de junta militar e alistamento	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
004	Subprefeitura da região do Pequiá	Rua Prefeito Cândido Roberto de Moraes, s/n, Pequiá	1
TOTAL			6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de engenharia	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	2
003	Setor de fiscalização	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1



004	Setor de desenvolvimento urbano	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Secretaria de obras	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor de iluminação pública	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
007	Setor de limpeza pública	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
008	Almoxarifado central	Rua José Antônio Lofego, s/n, Centro	2
		TOTAL	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Agricultura	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n116, Centro	3
002	Laboratório de análise de solos e plantas	Parque de Exposições	1
		TOTAL	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
002	Setor de Segurança Pública	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
003	Defesa Civil	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
		TOTAL	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Secretaria da Fazenda	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de Contabilidade	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
004	Setor de Tesouraria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Setor de Tributação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor do NAC e INCRA	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	2
		TOTAL	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
------	----------	------------------------	-----------



001	Secretaria	Av. Deputado João Rios, nº 221, Centro	20
002	EMEF Delfino Batista Vieira	Rua Benjamin Fontoura, s/n, distrito de Nossa Senhora das Graças	3
003	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	Rua Ipiranga, s/n, Quilombo	4
004	EMEF Dr. Nagem Abikair	Rua Galaor Rios, nº 299, Quilombo	6
005	EMEF Elza de Castro Scardini	Distrito de Santíssima Trindade	2
006	EMEF Luiz Moisés Heringer	Distrito de Laranja da Terra	2
007	EMEF Maria de Barros Horsth	Rua Sebastião Correa Braga, s/n, distrito de São João do Príncipe	2
008	EMEF Professora Dalila de Castro Rios	Rua Professora Terpinha Lacerda, Guanabara	4
009	EMEF Santa Clara do Caparaó	Distrito de Santa Clara do Caparaó	2
010	EMEF Alda Lofêgo de Castro	Patrimônio de Uberaba	1
011	EMEF Bomsucesso	Córrego de Bomsucesso	1
012	EMEF Córrego do Recreio	Córrego do Recreio, Zona Rural	1
013	EMEF Lenice Heringer Cesar Ramos	Córrego Santo Antônio	1
014	EMEF Maria Ortiz	Serrinha II	1
015	EMEF Maria Scardini Justo	Córrego Boa Sorte	1
016	EMEF Ponte Alta	Córrego Ponte Alta	1
017	EMEF Rio Claro	Córrego Rio Claro	1
018	EMEF Santa Clara de Irupi	Córrego de Santa Clara de Irupi	1
018	EMEF São José das Três Pontes	Córrego de São José das Três Pontes	1
019	EMEF Terra Corrida	Córrego de Terra Corrida	1
020	CEMEI Maria da Penha Amorim de Souza	Av. Deputado João Rios, n147, Quilombo	1
021	CEI Casulo	Rua Ipiranga, n400, Quilombo	1
022	CEI Joaquim Cezar	Rua Benjamim Fontoura, s/n, Nossa Senhora das Graças	1
023	CEI Vovó Orcilia	Av. Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Ferreira Vale	1
024	Creche Pingo de Gente	Rua Carlos Alberto de Castro, s/n, Quilombo	2
025	Creche Raio de Luz	Av. Prefeito José Raposo, s/n, Pequiá	1
026	Polo Municipal de Educação Aberta e a Distância de Iúna	Parque de Exposições de Iúna	4
027	Setor de merenda escolar	Rua Ipiranga, Quilombo	1
		TOTAL	68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Departamento de Cultura	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n52, Centro	1
002	Departamento de Turismo	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n52, Centro	1
003	Departamento de Esporte	Rua Galaor Rios, s/n, Centro	2
		TOTAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Endereço do parque de exposições	2
		TOTAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro	3
002	CRAS	Rua Peta Michel Antônio, s/n, Quilombo	3
003	Bolsa Família	Rua Peta Michel Antônio, s/n, Quilombo	1
004	Conselho Tutelar	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	2
005	Centro de Desenvolvimento da Criança e Adolescente	Estádio Antônio Osório Pereira	1
006	Agência Nosso Crédito	Rua Benjamin Constant. S/N, Centro	2
		TOTAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Sede da Secretaria	Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Centro	15
002	Central de atendimento à Saúde	Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Centro	5
003	Pronto Socorro Ambulatorial Municipal	Av. Niterói,	2
004	ESF N. Sra. Penha (Pito)	Rua Olímpio José de Lima, s/n, Pito	3
005	ESF Guanabara	Rua Carlos Martins Figueiredo, s/n, Guanabara	4
006	ESF Quilombo	Rua Joaquim Antônio da Silva nº 120, Quilombo	2
007	ESF Vila Nova	Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 791, Vila Nova	3
008	ESF N. Sra. Graças	Rua Argel Lopes, s/n, Distrito de Nossa Senhora das Graças	3
009	ESF Pequiá	Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n, Pequiá	3
010	UBS Santíssima Trindade	Av. Otacílio Severino da Silva, s/n, Santíssima Trindade	2



011	UBS Rio Claro	Distrito do Rio Claro	2
012	UBS São João do Príncipe	Distrito de São João do Príncipe	2
013	UBS Santa Clara do Urbano	Distrito de Santa Clara do Urbano	2
014	UBS Laranja da Terra	Distrito de Laranja da Terra	1
015	UBS Terra Corrida	Distrito de Terra Corrida	1
TOTAL			50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Sede da Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de Comunicação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de Tecnologia da Informação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
TOTAL			3
PROCURADORIA GERAL			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Procuradoria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	5
TOTAL			5
CONTROLADORIA GERAL			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Controladoria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	4
TOTAL			4
Total geral de linhas			195

N. L. VOZ – Número de linhas de Voz.

3.2. As empresas que interessarem em participar deste processo, poderão agendar com 2 (dois) dias úteis de antecedência, visita técnica aos endereços citados acima, acompanhadas de funcionário da PMI. O agendamento deverá ser feito pelo telefone (28)3545-1322, Carlos Roberto Filgueiras – Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



4.1. Fica nomeado como gestor deste processo e do futuro Contrato, o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste modo representante da Prefeitura Municipal de Iúna (CONTRATANTE);

4.2. Todos os pedidos relacionados a futura contratação, deverá obrigatoriamente ser endereçada a Secretaria de T.I.C., composta de justificativa e planilha quantitativa, para aceite;

4.3. A Secretaria de T.I.C., após aceite emitirá o pedido a Secretaria de Gestão (Setor de Compras), para a emissão da Ordem de Fornecimento. No caso de reprovação, será emitido memorando a Secretaria solicitante informando os eventuais motivos;

4.4. Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria de T.I.C.;

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP 04/2010;

5.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme Anexo II - MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

5.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (anexo I);



5.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer material ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

5.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços e/ou produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.4. Utilizar empregados habilitados e com amplo conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.2.9. Fornecer os produtos e/ou serviços conforme especificações técnicas definidas deste termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.2.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto deste termo de referência;

5.2.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos e/ou serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos e/ou serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os mesmos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos e/ou serviços e que julgar inadequados;

5.2.14. Emitir relatório detalhado da execução da ordem de fornecimento emitida;

5.2.15. Realizar a execução do objeto fora do horário comercial sempre que solicitado pela CONTRATANTE, evitando transtornos no atendimento à população.

5.2.16. Realizar os reparos necessários a efetiva correção de problemas eventuais em prazo inferior a 4 (quatro horas), contadas a partir da data/horário da reclamação da CONTRATANTE ao Suporte Técnico da CONTRATADA, feita através de telefone ou e-mail que deverão ser informados pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial;

5.2.17. Na prestação dos serviços de reparo/manutenção, ou qualquer outro, não deverá haver ônus adicional à CONTRATANTE;

6 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

6.1. Implantação do servidor com toda a infraestrutura necessária, incluindo os troncos E1, após a entrega do referido tronco E1 pela empresa responsável pela telefonia fixa, será de 10 dias úteis;

6.2. Implantação de todos os ramais e seus referidos aparelhos, conforme relação confeccionada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, será de 5 dias úteis após o item 6.1;



6.3. Configuração e implantação das políticas de ligação e utilização, descritas neste Termo de Referência em sua plenitude total, será de 5 dias úteis após o item 6.1;

6.4. Treinamento do sistema com aplicação prática, será de 1 dia útil após o item 6.3 e 6.2;

6.5. Após a conclusão dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realizará uma averiguação e estando o cronograma executado, validará o ambiente de telefonia;

6.6. Treinamento assistido deverá ser um mínimo de 5 dias úteis, para munir o CONTRATANTE de conhecimentos necessários para operar o ambiente de forma segura. Este treinamento deverá ser iniciado após os testes de validação do ambiente (item 6.6), referente a conclusão da implementação;

7 - PENALIDADES

7.1. Qualquer interrupção ou atraso, que seja dada causa pela ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus prepostos, dará margem às seguintes penalidades, que serão descontadas no pagamento através do Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO e penalidade através do Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

EVENTOS	PENALIDADES
Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, para iniciar os serviços ou entrega.	Conforme justificativa, prorrogação por igual período.
Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento após prorrogação para iniciar os serviços ou entrega.	2% (dois por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento.
Atraso injustificado no cronograma de implantação dos serviços contratados.	2% (dois por cento) do valor autorizado.
Interrupção sem justificativa da execução do objeto.	5% (cinco por cento) do valor autorizado.
Não cumprimento do contrato após 2 notificações.	Cancelamento do contrato e impossibilidade do CONTRATANTE participar de licitações públicas.

8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura da mesma.



9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, licenças, hospedagens, fretes, mão de obra e outros custos relacionados aos serviços, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

10 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. São parte integrante deste TR os seguintes Anexos:

10.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

10.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

10.1.3. Anexo III –MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E SUAS CONDIÇÕES;

10.1.4. Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO;

10.1.5. Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TÉCNICO;



ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	001588/2015
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/2015
Contrato nº:	[n]/2015
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**
fiscais do contrato informado acima, declaramos que o objeto está sendo cumprido na forma do contrato e, ainda, que os serviços da nota anexa foram prestados e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:
[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Referência:
[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):
[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:
[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.
Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]
Secretário de T.I.C.



(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	001588/2015
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/2015
Contrato nº:	[n]/2015
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]

1º VIA
RECEBIDO EM
//___

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].



[nome do secretário]

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E SUAS CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

A empresa [razão social da licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [cnpj], com sede à [endereço completo], contato [telefone da empresa], responde pela fantasia [nome fantasia], tendo como representante o Sr/Sr.ª [nome completo], inscrito no CPF sob o nº [cpf], contato [celular], e-mail [e-mail], através da presente, DECLARA para os devidos fins, que realizou vistoria nos locais de execução dos serviços, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços. DECLARO ainda, que os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados no TR.

Local e data

Assinatura e carimbo da Licitante

[Representante legal da Licitante]



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa [razão social da licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [cnpj], com sede à [endereço completo], contato [telefone da empresa], responde pela fantasia [nome fantasia], tendo como representante o Sr/Sr.^a [nome completo], inscrito no CPF sob o nº [cpf], contato [celular], e-mail [e-mail], através da presente, DECLARA em atendimento ao previsto no edital do Pregão n.º [XXXX/AAAA], sob as penas da lei, que estamos aptos a iniciar a execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme requisitos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA, contados da data de emissão da autorização de fornecimento.

Local e data

Assinatura e carimbo da Licitante
(Representante legal da Licitante)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL

A empresa [razão social da licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [cnpj], com sede à [endereço completo], contato [telefone da empresa], responde pela fantasia [nome fantasia], tendo como representante o Sr/Sr.ª [nome completo], inscrito no CPF sob o nº [cpf], contato [celular], e-mail [e-mail], através do presente, DECLARAMOS que o(a) Senhor(a) [nome completo], portador(a) do documento de identidade RG nº [rg], CPF n.º [cpf] e registro no CREA n.º [crea], é o(a) nosso(a) profissional, indicado(a) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço. Declaramos, ainda, que a substituição do(a) profissional(is) indicado(a), se houver, somente será feita por outro(a) de experiência equivalente ou superior, previamente comunicada à Prefeitura Municipal de Iúna, sem prejuízos as exigências do Termo de Referência.

Local e data

Assinatura e carimbo da Licitante
[Representante legal da Licitante]



ANEXO 2
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

RAZÃO SOCIAL: *[preenchimento obrigatório]*

CNPJ: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): *[preenchimento obrigatório]*

TELEFONE: *[preenchimento obrigatório]*

FAC-SÍMILE: *[preenchimento facultativo]*

(LOCAL E DATA) , de de 2015. *[preenchimento obrigatório]*

Declaro que li e concordo com todas as condições de execução do contrato.

Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

A validade desta proposta é de dias. *[lembre-se de que o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias]*

LOTE 01 - ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP – TIPO PABX Descrição: - incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças. - Descrição conforme termo de referência do edital.	PT/MÊS	195			

Obs: O valor deverá ser calculado proporcional aos pontos de voz sobre IP a serem instalados;

Assinatura Identificável
(nome do representante do licitante)



ANEXO 3
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(local e data) _____, de _____ de 2015.

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 068/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Srº.(a)
_____, Carteira de Identidade nº _____
_____ (apresentar o original), CPF nº _____, endereço _____, profissão
_____, estado civil, _____, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa
jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos
lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes
ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do responsável pelo licitante – aqui deverá assinar a pessoa definida no item 5.3 do edital)

Obs.: Esta Declaração deverá ter reconhecimento de firma em Cartório.



ANEXO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE
RELAÇÃO DE PARENTESCO

[local e data.]

À Pregoeira
da Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 068/2015.

O licitante [*nome do licitante*], inscrito no CNPJ sob o nº [*informar o CNPJ*], por meio de seu representante abaixo assinado, Sr. [*nome do representante que assina esta declaração*], [*qualificação do representante e indicação de sua relação com o licitante (sócio, administrador, gerente, dirigente, credenciado etc.)*], DECLARA, sob as penas da lei, em especial a cominada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]*

Declara ainda que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.

Assinatura
(denominação ou razão social do licitante e
nome do representante da empresa)

*** Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.**



ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO

(local e data) , de de 2015.

A
Pregoeira da PMI
Licitação nº 068/2015, modalidade Pregão Presencial.

A empresa,, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Representante Legal



ANEXO 6

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR
DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014**

(local e data) , de de 2015.

A
Pregoeira da PMI
Licitação nº 068/2015, modalidade Pregão Presencial.

O licitante CNPJ declara que é(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

.....

Representante Legal



ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, RESSALVADA A REGULARIDADE FISCAL E DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

(local e data) , de de 2015.

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iúna
Licitação nº 068/2015, modalidade Pregão Presencial.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, ressalvada, todavia, a regularidade fiscal.

Caso esta licitante se sagre vencedora, compromete-se desde já a providenciar a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014, sob pena de, se não o fizer, saber das consequências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

*[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]**

Declara ainda que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.

Assinatura
(denominação ou razão social do licitante e
nome do representante da empresa)

* **Observação:** a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.



***As microempresas e empresas de pequeno porte que não ostentem regularidade fiscal não devem apresentar a declaração do anexo 4, mas esta do anexo 7.**



ANEXO 8 CONDIÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. O licitante interessado em apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverá requerê-lo, em petição dirigida à Comissão, até o terceiro dia anterior à data final para a entrega do envelope de habilitação. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – **obrigatórios**, sem os quais o CRC não será emitido:

a – documento de identidade (RG) ou equivalente;

b - registro comercial, no caso de empresário individual;

c - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e - decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g - certidão negativa de débitos municipal do domicílio ou sede do licitante; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

h - certidão negativa de débitos estadual do domicílio ou sede do licitante;

i - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

j - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em que se demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

k - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

l – declaração de que não possui, no quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República;

m - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

II – **facultativos**:

a – alvará de licença para localização e funcionamento;

b – alvará expedido pela vigilância sanitária federal, estadual e municipal, a depender da atividade exercida;

c - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d - registro ou inscrição na entidade profissional competente;



e - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2. O interessado, quando do requerimento de seu CRC, deverá apresentar os documentos (obrigatórios e facultativos) que guardem pertinência com sua forma de organização e objeto.

2.1. Constará no CRC a menção aos documentos apresentados pelo interessado, inclusive com indicação dos respectivos prazos de validade.

2.2. Os documentos devem ser apresentados no original ou por cópia autenticada; cópias simples serão admitidas desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

2.3. Para a expedição do CRC o interessado deve comprovar o recolhimento da taxa de cadastramento, no valor de R\$19,78 através de depósito bancário, agência 0933-4, conta corrente 8.504-9 – Prefeitura Municipal de Iúna, Banco do Brasil S/A.

2.4. O CRC vigorará por até um ano, contado de sua expedição, sem prejuízo da validade dos documentos nele referidos.

2.4.1. Vencidos ou modificados documentos referidos no CRC, pode o interessado pedir nova expedição, recolhida a taxa respectiva.



ANEXO 9

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO
CRC QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Cidade XXXX, de de 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PMI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O licitante _____(Nome da Empresa)_____, estabelecido à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente à expedição do Certificado de Registro Cadastral, ora apresentado para fins de habilitação, que o impeça de participar da Licitação nº 068/2015, modalidade Pregão Presencial.

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 10 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Iúna Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXX, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ROBERTO CARLOS SCARDINO JUSTO MARCONDI, advogado, brasileiro, casado, portadora do CPF n.º 828.168.917-04 e RG n.º 613811 - SPTC, residente e domiciliado no Córrego Scardine, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), ____ (profissão) ____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de voz sobre IP – tipo PABX, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças**, conforme normas e



especificações do processo licitatório nº 068/2015 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$_____ (extenso).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pela Secretária Municipal de Gestão.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.



04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária

020001.0412200022.008.33903900000 – Ficha 007,

020001.0412200022.087.33903900000 – Ficha 018,

030001.0206100042.010.33903900000 – Ficha 027,

040001.0412400322.011.33903900000 – Ficha 034,

060001.0412300062.016.33903900000 – Ficha 061,

060001.0412300062.017.33903900000 – Ficha 067,

070001.2012200082.020.33903900000 – Ficha 079,

080001.1212200122.023.33903900000 – Ficha 099,

080001.1236300122.027.33903900000 – Ficha 121,

080002.1236100132.032.33903900000 – Ficha 137,

090001.1512200152.043.33903900000 – Ficha 175,

100001.2678200182.048.33903900000 – Ficha 195,

120001.0824300252.062.33903900000 – Ficha 203,

120001.0824400252.063.33903900000 – Ficha 210,

130001.2781200282.082.33903900000 – Ficha 272,

140001.2412200312.084.33903900000 – Ficha 279,

150001.1854200112.085.33903900000 – Ficha 289,

110001.1030100192.050.33903900000 – Ficha 008,

110002.1030100202.052.33903900000 – Ficha 024, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto será conforme informado no anexo 10 - B deste termo.

5.2. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

5.2.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.



06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As sanções constam no anexo 10 - B deste termo.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- c) Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- b) Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) Contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- g) Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;
- h) Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.



i) Demais cláusulas constante no anexo 10 - B deste termo.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

09.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

09.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

I – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

II – Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.1.2. Por acordo entre as partes:

I – Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

II – Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

III – O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

IV – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

V – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



10.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 10 - A – Preços contratados;

II – Anexo 10 – B – Termo de referência.

Iúna - ES, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Iúna

Rogério Cruz Silva

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Roberto Carlos Scardino Justo Marcondi

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO

XXXXX (Firma)

XXXXX (Representante legal)



ANEXO 10 – A
PREÇOS CONTRATADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL



ANEXO 10 – B TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de voz sobre IP – tipo PABX, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças.

1.2. A contratação mínima de pontos será 75% da quantidade.

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - DOS SERVIÇOS:

2.1. Descrição

2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de telefonia da CONTRATANTE, incluindo o software (ASTERISK) da central telefônica, e de toda a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento do sistema, incluindo servidor, aparelhos de telefone, equipamento dedicado com conexão de rede ethernet para sinalização 2 x E1 com capacidade de acréscimo até 4 x E1, equipamento dedicado com conexão de rede ethernet para sinalização GSM – 24 chips com capacidade de acréscimo até 36 chips, respeitando as regras e proporcionalidade descrita no item 2.1.3 e subitens;

2.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, manutenção e configuração de todo o ambiente que compõe o sistema de telefonia, manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, suporte técnico, gerência proativa, atualização dos softwares dos equipamentos e treinamento;

2.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer chips GSM das seguintes operadoras e suas respectivas quantidades:

2.1.3.1. Vivo, 18 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.2. Claro, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.3. OI, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.4. Tim, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;



2.1.3.5. Caso as operadoras citadas não possuam planos de ligação gratuita entre linhas de mesma operadora, este custo diferenciado ficará a cargo da CONTRATADA;

2.1.3.6. Todos os custos com os chips citados são de responsabilidade da CONTRATADA;

2.1.3.7. A ampliação do número de chips que trata o item 2.1, será realizada através de solicitação da CONTRATANTE a CONTRATADA, após constatado que o volume de ligações ultrapassa a quantidade de chips instalados, através de período de avaliação mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias, realizado pela CONTRATADA;

2.1.4. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos ofertados em regime de comodato, em caso de falha ou qualquer problema de desempenho ou incompatibilidade com as futuras versões ou atualizações do sistema operacional e/ou da plataforma ASTERISK, sem ônus adicional, incluindo instalação do software e quaisquer outros que porventura sejam necessários, de forma a garantir a prestação do serviço;

2.1.5. Esses equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato, ou seja, em caso de falha, os mesmos deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem custo adicional para a CONTRATANTE.

2.1.6. Os equipamentos deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação quando produtos usados, e encaminhados em ambos os casos, a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para conferência e aceite;

2.1.7. A implantação do software livre ASTERISK utilizará a Rede de Transmissão de Dados Digitais (RTDD) existente;

2.1.8. O ASTERISK deverá ser instalado e configurado em servidor dedicado, fornecido pela CONTRATANTE e instalado na sala de telecomunicações da CONTRATADA;

2.1.9. Este será o único computador servidor, para gerir toda a telefonia com sistema PBX IP para os recursos e funcionalidade de software (centralizando os principais recursos, módulos e atividades – bilhetagem, recursos de áudio e administração), tornando assim a central de todas as ligações realizadas pela CONTRATANTE;

2.1.10. Todas as licenças de software para gerenciamento do PBX IP, administração web, configuração da telefonia SIP necessárias para o funcionamento do sistema de telefonia tais como codec, software customizado, entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

2.1.11. Deverá ser dado treinamento completo de utilização do ASTERISK, aos funcionários determinados pela CONTRATANTE;

2.1.12. A prestação do serviço compreende suporte técnico, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com reposição de peças, componentes e acessórios, durante toda a vigência do contrato;

2.2. Aparelhos telefônicos

2.2.1. Para cada ponto de ligação do item 3.1 - Tabela 01, deverá ser fornecido um aparelho telefônico IP com as seguintes características mínimas:



2.2.1.1. Possuir 2 linhas com 2 contas SIP;

2.2.1.2. Um LCD gráfico 128x40;

2.2.1.3. Três teclas programáveis;

2.2.1.4. Duas portas de rede com PoE integrado e conferência;

2.2.1.5. Duas posições de inclinação;

2.2.1.6. Áudio do monofone em qualidade HD, viva-voz com cancelamento de eco acústico avançado;

2.2.1.7. Agenda telefônica com até 500 contatos e histórico de chamadas com até 200 registros;

- 2.2.1.8. Informações sobre previsão do tempo local, toque música personalizada;
- 2.2.1.9. Duas portas de rede 10/100Mbps auto-sensing;
- 2.2.1.10. Provisionamento automático utilizando arquivo de configuração XML criptografado AES via TFTP / http / https, SRTP e TLS para proteção de segurança avançada, 802.1x para controle de acesso de mídia;
- 2.2.1.11. Alimentação da fonte de 5VDC ou PoE;
- 2.2.1.12. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel;
- 2.2.2. Caso necessário e previamente informado, a CONTRANTE poderá solicitar fornecimento de aparelho telefônico IP sem fio em substituição ao aparelho descrito no item 2.13, com as seguintes características mínimas:

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



- 2.2.2.1. Não gerar interferência em redes wireless 802.11 a/b/c/n;
- 2.2.2.2. Possibilitar configurar grupo de chamada com as configurações seguintes, quando vários aparelhos compartilharem a mesma conta SIP;
 - 2.2.2.2.1. Modo Linear, todos telefones tocam sequencialmente na ordem predestinada;
 - 2.2.2.2.2. Modo paralelo, todos os telefones tocam ao mesmo tempo e depois de uma pessoa atender a chamada, os demais ramais disponíveis pode efetuar novas chamadas;
 - 2.2.2.2.3. Modo de linha compartilhada, todos os telefones tocam simultaneamente e sempre compartilha a mesma linha, semelhante as extensões em telefones analógicos;
 - 2.2.2.2.4. Recursos avançados de telefonia, incluindo identificador de chamadas, chamada em espera, conferência a 3, transferência, encaminhamento, não perturbe, Indicação de chamada em espera, mensagem de voz multi-linguagem, plano de discagem flexível;

- 2.2.2.2.5. Suporta os codecs de voz mais utilizados, incluindo G.711, G.723.1, G.729A / B, G.726 e iLBC;
- 2.2.2.2.6. Provisionamento seguro e automatizado usando http / https / Telnet / TFTP, várias contas SIP, SIP sobre TCP / TLS, SRTP;
- 2.2.2.2.7. Idioma português;
- 2.2.2.3. Alcance de até 300 metros em ambientes externos e até 50 metros em internos;
- 2.2.2.4. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel;
- 2.2.3. Poderá em até 50 pontos de ligação do item 3.1 - Tabela 01, ser solicitado o HeadSet RJ9 para utilização com o telefone IP descrito no item 2.13, com as seguintes características mínimas:



- 2.2.3.1. Compatível com todos os modelos de telefones IP que suportem o conector tipo RJ9;
- 2.2.3.2. Microfone ultrassensível;
- 2.2.3.3. Cancelamento de Eco;
- 2.2.3.4. Cancelamento de ruído de microfone;
- 2.2.3.5. Sensibilidade do receptor 95dB SPL +/-3 dB SPL;
- 2.2.3.6. Faixa de tensão 1.0 - 10 V inclusive;

2.3. Comunicação dos aparelhos



2.3.1. Nas comunicações intra-grupo, ou seja, entre os pontos remotos, e dos pontos remotos com a sede da CONTRATANTE, não deverá haver nenhum custo, isto é, dentro da mesma rede não poderá haver custo;

2.3.2. As comunicações externas, ou seja, dos pontos remotos ou da sede da CONTRATANTE com quaisquer telefones externos, deverão ser concentradas e direcionadas para as operadoras que possuam os menores custos, por destino da ligação;

2.3.3. Desta forma, o sistema de comunicação de voz deverá atuar como uma central telefônica, capaz de automaticamente, e de forma transparente para o usuário, com base na relação de custos informados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, rotear as ligações para a operadora de menor custo, de acordo com o destino da ligação;

2.3.3.1. Caso uma ligação seja iniciada para um telefone móvel da operadora VIVO, o sistema deverá realizar a operação através do CHIP tronco da VIVO para o móvel externo da VIVO;

2.3.3.2. A ligação sempre deverá ocorrer entre a mesma operadora, no caso de telefonia móvel;

2.3.3.3. Para ligações externas a telefones fixos, a CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA a rota de menor valor;

2.3.3.4. Para mudanças dos itens acima, a CONTRATANTE deverá fornecer a devida alteração em documento impresso e protocolado a empresa CONTRATADA;

2.4. Sistema de comunicação de voz

2.4.1. Possuir internamente uma base de localidades e prefixos da telefonia fixa, e com esta base de dados conseguir mapear os destinos, criar regras baseadas em nomes de cidade, estados e países, facilitando a configuração de rotas, permissões e bloqueios, sem a necessidade de o operador conhecer previamente os prefixos telefônicos das localidades;

2.4.2. Possuir controle de acesso em nível hierárquico, permitindo, desta forma, ao administrador definir restrições de acesso aos usuários do sistema, podendo bloquear o acesso e/ou restringir ações específicas, tais como alteração, criação, deleção, leitura e etc.;

2.4.3. Não necessitar discar o 0 (zero) para efetuar ligação externa, ou seja, não importa para onde está discando, seja uma ligação de ramal/ramal, nacional, ou internacional, o sistema deve identificar o destino e completar a ligação pela rota de menor custo informado pela CONTRATANTE;



2.4.4. Integração de ramal-ramal entre as unidades onde o sistema for instalado, podendo receber ligações na unidade A e transferir para a unidade B, da mesma forma em sentido contrário, não importando a localização de A e B;

2.4.5. Possibilitar a criação de menus de atendimentos eletrônicos IVR - *Interactive Voice Response*, podendo ser acessado por uma ligação externa ou mesmo o usuário transferir a ligação para o menu eletrônico;

2.4.6. Permitir a customização do Menu Eletrônico (IVR), permitindo a inserção de gravações, configuração de transferência para ramais específicos, grupos de ramais, e até telefones externos, com sequências sem restrições de número de transbordos;

2.4.7. Permitir a customização do Menu Eletrônico (IVR), permitindo que as programações das regras de encaminhamento sejam realizadas por grupos de horário e/ou grupos de prefixo;

2.4.8. Permitir o encadeamento de menus eletrônicos, onde um menu de opções possa levar a outro menu de opções e sucessivamente até no mínimo 5 menus, exemplo:

2.4.8.1. 1º menu de atendimento geral;

2.4.8.2. Encaminhado para 2º menu secretarias;

2.4.8.3. Encaminhado para 3º menu da secretaria específica;

2.4.8.4. Encaminhado para 4º menu escolas;

2.4.8.5. Encaminhado para 5º menu escola específica;

2.4.9. Permitir o gerenciamento de filas de chamadas, onde os usuários administradores poderão criar filas de atendimentos de tal forma onde o primeiro a chegar é o primeiro a ser atendido;

2.4.10. Possuir caixa de recados, caso o ramal de destino possua uma caixa postal, o usuário poderá deixar um recado, e o mesmo poderá ser configurado para ser enviado através de e-mail, com a gravação do recado anexada ao e-mail;

2.4.11. Ramais em dispositivos móveis, onde o sistema deve permitir a integração de ramais físicos e ramais em dispositivos móveis com WIFI;

2.4.12. Ser compatível com telefones IPs através do protocolo SIP;

2.4.13. Ser compatível com softphone através do protocolo SIP;



- 2.4.14. Permitir a integração à rede PSTN³ através de interface E1⁴ e cartões GSM;
- 2.4.15. Suporte envio e recebimento de mensagens SMS;
- 2.4.16. Permitir o bloqueio automático de ramais após atingir um determinado valor de utilização, configurado especificamente para cada ramal;
- 2.4.17. Permitir o bloqueio automático de troncos após atingir uma determinada quantidade de minutos, configurada especificamente para cada tronco;
- 2.4.18. Permitir a tarifação das ligações, permitindo acréscimos e descontos baseados no plano escolhido e no perfil do usuário;
- 2.4.19. Permitir a criação de grupos de tempo, permitindo a execução de determinadas atividades dos ramais, somente em datas e horários específicos;
- 2.4.20. Permite receber/enviar FAX por e-mail no formato PDF e TIFF;
- 2.4.21. Permitir habilitação de senha de utilização por usuário, possibilitando a utilização de qualquer ramal interno e externo mediante utilização de senha pessoal;
- 2.4.22. O sistema PBX IP deve atuar como SIP Proxy Server e SIP Register Server, possibilitando o registro de ramais IP e gateways além de controle do roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP;
- 2.4.23. Suportar gateways analógicos ATA utilizando protocolo SIP;
- 2.4.24. Suportar os protocolos IAX 2, H.323, MGCP (Media Gateway Control Protocol), SCCP (Skinny Client Control Protocol);
- 2.4.25. Suportar integrações com serviços de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System), e NTP (Network Time Protocol);

³ A rede pública de telefonia comutada ou RTPC (do inglês Public switched telephone network ou PSTN) é a rede telefônica mundial comutada por circuitos destinada ao serviço telefônico, sendo administrada pelas operadoras de serviço telefônico.

⁴ A Interface para um Tronco E1 é um conjunto de dois cabos coaxiais [metálicos ou ópticos], um para transmissão [TX] e outro para recepção [RX], por onde passam 30 canais de voz digitalizados [01 a 15 e 17 a 31] e 1 canal de sinalização telefônica [16].



2.4.26. Gerar gráficos de utilização dos ramais, informando os ramais que mais utilizam e quais os tipos de ligações mais realizadas;

2.4.27. Gerar gráficos de utilização por horário, informando em quais horários ocorrem mais ligações e o volume de ligações;

2.4.28. Permitir a inserção de músicas no formato em mp3 de espera customizadas, permitindo adicionar músicas de mesmo formato específicas para eventos específicos. Por exemplo, ao transferir uma ligação para a Secretaria de Saúde, o usuário escuta informações sobre a saúde ou informações sobre a empresa. Ao transferir a ligação para educação, o usuário escuta informações referentes a educação;

2.4.29. Identificador de chamadas (BINA – Sinalizações ISDN/R2 Digital);

2.4.30. Segmentação de grupo de chamadas (Local/DDD/DDI/Celular);

2.4.31. Programação de recebimento/bloqueio de chamadas simultâneas;

2.4.32. Gravação de prompts (arquivos) personalizados de voz;

2.4.33. Armazenamento de Informações em banco de dados baseado em Software Livre;

2.4.34. Linha executiva;

2.4.35. Relatórios de Ligações realizadas devem conter a descrição completa da origem/destino, informando País/Cidade/UF;

2.4.36. Relatórios de chamadas realizadas, contemplando, ramal que originou a chamada, hora de início da chamada, duração, meio pelo qual a chamada foi realizada, custo da chamada (se previamente configurado), seleção dos campos a serem exibidos e exportação direta para XLS;

2.4.37. Relatórios de chamadas recebidas, contemplando, número de origem, ramal de destino, hora de início da chamada, tempo em que a chamada ficou chamando, seleção dos campos a serem exibidos e exportação direta para XLS;

2.4.38. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar os backups, inclusive da base de dados, visando a recuperação da mesma quando necessário;

2.5. Segurança



2.5.1. Gerenciamento dos mecanismos para segurança da estrutura visando garantir o acesso aos recursos do sistema de telefonia apenas a usuários com permissão garantida, prevendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.5.1.1. Complexidade de senha de ramais utilizando caracteres especiais;

2.5.1.2. Utilização de senhas para os níveis acesso e funcionalidades para administração, dispositivos IP e aplicativos;

2.5.1.3. Proteção contra ataques e serviços de defesa;

2.5.1.4. Monitoramento do tráfego de entrada do sistema;

2.5.1.5. Deve gerar alarmes quando mensagens são descartadas por ataques de negação de serviço (DoS - Denial of Service);

2.5.1.6. Firewall interno que permita o bloqueio de endereço IP de origem e transferência do mesmo para uma lista negra após ultrapassar limiar pré-definido;

2.5.1.7. Gerenciamento das regras, bloqueios, lista de exceções e tráfego;

2.5.1.8. A política de segurança padrão para gerenciamento deve bloquear todas as portas exceto as portas utilizadas para gerenciamento e operação;

2.5.1.9. Possibilidade de autenticação ou login na aplicação;

2.5.1.10. Segurança em CLI (Command Line Interface): deve possuir interface segura de Linha de Comando através de SSH (Secure Shell);

2.5.1.11. Deve possuir interface segura de transferência de arquivos através de SFTP (Secure File Transfer Protocol);

2.5.1.12. Possibilidade de upgrade (atualizações) para as devidas implementações de segurança;

2.5.1.13. Disponibilizar no sistema de administração, acesso com suas devidas restrições por usuário, para definir e/ou customizar seu perfil de uso;

2.5.1.14. Gerenciamento das políticas de senhas e bloqueios para cada ramal pertencente a rede PBX-IP;

2.5.1.15. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso a gravações de áudio;

2.5.1.16. Disponibilidade de políticas de senhas para exibição de relatórios gerenciais de telefonia;

2.5.1.17. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso ao sistema de operação telefonista;

2.5.1.18. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso para administração (níveis de acesso e operacionalidades);

2.5.1.19. Permissão e controle gerenciável para acesso remoto de possíveis manutenções e suporte;

2.6. Definição e especificação do hardware



2.6.1. Módulo dedicado externo com conexão ethernet para sinalização E1 compacto de 1U, operando fora do servidor, o que permite fácil ampliação de cenários, criação de sistemas redundantes, entre outras facilidades com as seguintes descrições:

2.6.1.1. - 1, 2, 3 ou 4 interfaces digitais E1;

2.6.1.2. - 2 portas Ethernet para conexão com servidor;

2.6.1.3. Protocolos de rede RDSI, SS7 (ISUP) e R2 (com 30 trocadores MFC por link E1);

2.6.1.4. Protocolo de PABX EL7, Line Side, LC e QSIG (SSCT e CT);

2.6.1.5. Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente nos canais de rede;

2.6.1.6. Reprodução de mensagens no formato WAV;

2.6.1.7. Codecs disponíveis para reprodução G.711 (A-law e μ -law), GSM e ADPCM;

2.6.1.8. Comutação plena entre todos os canais e entre módulos;

2.6.1.9. Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF;

2.6.1.10. Detecção de sinais DTMF, detecção de sinal de fax e de caixa postal (sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms);

2.6.1.11. Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento;

2.6.1.12. Call progress e análise de atendimento remoto em todos os canais;

2.6.1.13. Conferência de até 5 participantes em todos os canais (com supressão de DTMF);

2.6.1.14. Cancelamento de eco em todos os canais simultaneamente, independente do uso de outros recursos;

2.6.1.15. Cancelamento de eco de até 64ms (512 TAPS) por canal, já incluso;

2.6.1.16. Cancelamento de eco compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002), com convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação;

2.6.1.17. O cancelamento de eco é efetivo e possui qualidade de operadora, carrier grade, garantindo uma comunicação clara e com ótima qualidade de áudio;

2.6.2. Todos os softwares utilizados na implantação do sistema de voz descrito acima, deverão estar registrados e/ou homologados e/ou licenciados em seus respectivos fabricantes e/ou fornecedores;

2.7. Condições globais

2.7.1. A CONTRATADA realizará junto a CONTRATANTE, acompanhamento do processo de aquisição e implantação do tronco E1, quando a mesma não possuir;



3 - RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM ATENDIDOS

3.1. Abaixo segue a relação de pontos a serem atendidos, com linhas de voz corporativa que devem ser instalados em cada um dos pontos remotos e sede da Prefeitura Municipal de Iúna:

Tabela 01 – Pontos a serem instalados			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de recursos humanos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	4
003	Setor de compras	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	6
004	Setor de licitação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Setor de contratos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor de almoxarifado	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
007	Setor de patrimônio	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
008	Setor de controle de frotas	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
009	Setor de revisão de processos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
		TOTAL	17
GABINETE DO PREFEITO			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Gabinete do Prefeito	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	3
002	Recepção	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de junta militar e alistamento	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
004	Subprefeitura da região do Pequiá	Rua Prefeito Cândido Roberto de Moraes, s/n, Pequiá	1
		TOTAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de engenharia	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	2



003	Setor de fiscalização	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
004	Setor de desenvolvimento urbano	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Secretaria de obras	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor de iluminação pública	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
007	Setor de limpeza pública	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
008	Almoxarifado central	Rua José Antônio Lofego, s/n, Centro	2
TOTAL			10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Agricultura	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n116, Centro	3
002	Laboratório de análise de solos e plantas	Parque de Exposições	1
TOTAL			4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
002	Setor de Segurança Pública	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
003	Defesa Civil	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
TOTAL			3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Secretaria da Fazenda	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de Contabilidade	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
004	Setor de Tesouraria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Setor de Tributação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor do NAC e INCRA	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	2
TOTAL			7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Av. Deputado João Rios, nº 221, Centro	20
002	EMEF Delfino Batista Vieira	Rua Benjamin Fontoura, s/n, distrito de Nossa Senhora das Graças	3
003	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	Rua Ipiranga, s/n, Quilombo	4
004	EMEF Dr. Nagem Abikair	Rua Galaor Rios, nº 299, Quilombo	6
005	EMEF Elza de Castro Scardini	Distrito de Santíssima Trindade	2
006	EMEF Luiz Moisés Heringer	Distrito de Laranja da Terra	2
007	EMEF Maria de Barros Horsth	Rua Sebastião Correa Braga, s/n, distrito de São João do Príncipe	2
008	EMEF Professora Dalila de Castro Rios	Rua Professora Terpinha Lacerda, Guanabara	4
009	EMEF Santa Clara do Caparaó	Distrito de Santa Clara do Caparaó	2
010	EMEF Alda Lofêgo de Castro	Patrimônio de Uberaba	1
011	EMEF Bomsucesso	Córrego de Bomsucesso	1
012	EMEF Córrego do Recreio	Córrego do Recreio, Zona Rural	1
013	EMEF Lenice Heringer Cesar Ramos	Córrego Santo Antônio	1
014	EMEF Maria Ortiz	Serrinha II	1
015	EMEF Maria Scardini Justo	Córrego Boa Sorte	1
016	EMEF Ponte Alta	Córrego Ponte Alta	1
017	EMEF Rio Claro	Córrego Rio Claro	1
018	EMEF Santa Clara de Irupi	Córrego de Santa Clara de Irupi	1
018	EMEF São José das Três Pontes	Córrego de São José das Três Pontes	1
019	EMEF Terra Corrida	Córrego de Terra Corrida	1
020	CEMEI Maria da Penha Amorim de Souza	Av. Deputado João Rios, n147, Quilombo	1
021	CEI Casulo	Rua Ipiranga, n400, Quilombo	1
022	CEI Joaquim Cezar	Rua Benjamim Fontoura, s/n, Nossa Senhora das Graças	1
023	CEI Vovó Orcilia	Av. Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Ferreira Vale	1
024	Creche Pingo de Gente	Rua Carlos Alberto de Castro, s/n, Quilombo	2
025	Creche Raio de Luz	Av. Prefeito José Raposo, s/n, Pequiá	1
026	Polo Municipal de Educação Aberta e a Distância de Iúna	Parque de Exposições de Iúna	4
027	Setor de merenda escolar	Rua Ipiranga, Quilombo	1
		TOTAL	68



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Departamento de Cultura	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n52, Centro	1
002	Departamento de Turismo	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n52, Centro	1
003	Departamento de Esporte	Rua Galaor Rios, s/n, Centro	2
		TOTAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Endereço do parque de exposições	2
		TOTAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro	3
002	CRAS	Rua Peta Michel Antônio, s/n, Quilombo	3
003	Bolsa Família	Rua Peta Michel Antônio, s/n, Quilombo	1
004	Conselho Tutelar	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	2
005	Centro de Desenvolvimento da Criança e Adolescente	Estádio Antônio Osório Pereira	1
006	Agência Nosso Crédito	Rua Benjamin Constant. S/N, Centro	2
		TOTAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Sede da Secretaria	Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Centro	15
002	Central de atendimento à Saúde	Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Centro	5
003	Pronto Socorro Ambulatorial Municipal	Av. Niterói,	2
004	ESF N. Sra. Penha (Pito)	Rua Olímpio José de Lima, s/n, Pito	3
005	ESF Guanabara	Rua Carlos Martins Figueiredo, s/n, Guanabara	4
006	ESF Quilombo	Rua Joaquim Antônio da Silva nº 120, Quilombo	2
007	ESF Vila Nova	Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 791, Vila Nova	3
008	ESF N. Sra. Graças	Rua Argel Lopes, s/n, Distrito de Nossa Senhora das Graças	3
009	ESF Pequiá	Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n, Pequiá	3



010	UBS Santíssima Trindade	Av. Otacílio Severino da Silva, s/n, Santíssima Trindade	2
011	UBS Rio Claro	Distrito do Rio Claro	2
012	UBS São João do Príncipe	Distrito de São João do Príncipe	2
013	UBS Santa Clara do Urbano	Distrito de Santa Clara do Urbano	2
014	UBS Laranja da Terra	Distrito de Laranja da Terra	1
015	UBS Terra Corrida	Distrito de Terra Corrida	1
TOTAL			50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Sede da Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de Comunicação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de Tecnologia da Informação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
TOTAL			3
PROCURADORIA GERAL			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Procuradoria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	5
TOTAL			5
CONTROLADORIA GERAL			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Controladoria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	4
TOTAL			4
Total geral de linhas			195

N. L. VOZ – Número de linhas de Voz.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



4.1. Fica nomeado como gestor deste processo e do futuro Contrato, o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste modo representante da Prefeitura Municipal de Iúna (CONTRATANTE);

4.2. Todos os pedidos relacionados a futura contratação, deverá obrigatoriamente ser endereçada a Secretaria de T.I.C., composta de justificativa e planilha quantitativa, para aceite;

4.3. A Secretaria de T.I.C., após aceite emitirá o pedido a Secretaria de Gestão (Setor de Compras), para a emissão da Ordem de Fornecimento. No caso de reprovação, será emitido memorando a Secretaria solicitante informando os eventuais motivos;

4.4. Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria de T.I.C.;

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP 04/2010;

5.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

5.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;



5.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer material ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

5.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços e/ou produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.4. Utilizar empregados habilitados e com amplo conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.2.9. Fornecer os produtos e/ou serviços conforme especificações técnicas definidas deste termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.2.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto deste termo de referência;

5.2.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos e/ou serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos e/ou serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os mesmos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos e/ou serviços e que julgar inadequados;

5.2.14. Emitir relatório detalhado da execução da ordem de fornecimento emitida;

5.2.15. Realizar a execução do objeto fora do horário comercial sempre que solicitado pela CONTRATANTE, evitando transtornos no atendimento à população.

5.2.16. Realizar os reparos necessários a efetiva correção de problemas eventuais em prazo inferior a 4 (quatro horas), contadas a partir da data/horário da reclamação da CONTRATANTE ao Suporte Técnico da CONTRATADA, feita através de telefone ou e-mail que deverão ser informados pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial;

5.2.17. Na prestação dos serviços de reparo/manutenção, ou qualquer outro, não deverá haver ônus adicional à CONTRATANTE;

6 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

6.1. Implantação do servidor com toda a infraestrutura necessária, incluindo os troncos E1, após a entrega do referido tronco E1 pela empresa responsável pela telefonia fixa, será de 10 dias úteis;

6.2. Implantação de todos os ramais e seus referidos aparelhos, conforme relação confeccionada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, será de 5 dias úteis após o item 6.1;



6.3. Configuração e implantação das políticas de ligação e utilização, descritas neste Termo de Referência em sua plenitude total, será de 5 dias úteis após o item 6.1;

6.4. Treinamento do sistema com aplicação prática, será de 1 dia útil após o item 6.3 e 6.2;

6.5. Após a conclusão dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realizará uma averiguação e estando o cronograma executado, validará o ambiente de telefonia;

6.6. Treinamento assistido deverá ser um mínimo de 5 dias úteis, para munir o CONTRATANTE de conhecimentos necessários para operar o ambiente de forma segura. Este treinamento deverá ser iniciado após os testes de validação do ambiente (item 6.6), referente a conclusão da implementação;

7 - PENALIDADES

7.1. Qualquer interrupção ou atraso, que seja dada causa pela ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus prepostos, dará margem às seguintes penalidades, que serão descontadas no pagamento através do RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO e penalidade através da NOTIFICAÇÃO;

EVENTOS	PENALIDADES
Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, para iniciar os serviços ou entrega.	Conforme justificativa, prorrogação por igual período.
Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento após prorrogação para iniciar os serviços ou entrega.	2% (dois por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento.
Atraso injustificado no cronograma de implantação dos serviços contratados.	2% (dois por cento) do valor autorizado.
Interrupção sem justificativa da execução do objeto.	5% (cinco por cento) do valor autorizado.
Não cumprimento do contrato após 2 notificações.	Cancelamento do contrato e impossibilidade do CONTRATANTE participar de licitações públicas.